



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000417

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/11/10000417

Número / Ano	000417/2025
Data / Horário	10/11/2025 - 15:15:30
Assunto	Projeto de Lei nº 21 de 09 de setembro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para a permuta de bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.
Interessado	Rone André de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	10
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a permuta de bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bom Jesus da Penha autorizado a realizar a permuta de um imóvel de sua propriedade, situado na Rua Odilon Nogueira, neste município, constituído pelo Lote 1, com área total de 428,91 metros quadrados, matrícula nº 15.010, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende, avaliado por R\$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais) por um outro imóvel de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, situado na Rua Odilon Nogueira, também neste município, constituído pelo Lote 15, com área total de 250,44 metros quadrados, conforme matrícula nº 6.798 e posterior AV-1-6.798, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende, avaliado em R\$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais), conforme laudos de avaliações e memoriais descritivos elaborados pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis criada pela Portaria n.º 405/2025 peças que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei será realizada sem qualquer compensação financeira a ser desembolsada pelas partes, considerando-se equivalentes os valores dos imóveis para os fins desta transação.

Art. 3º As despesas com a formalização da permuta, incluindo taxas, impostos, emolumentos cartorários e outras que eventualmente sejam necessárias, deverão ser suportadas pelo Município de Bom Jesus da Penha, através de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, MG, em 9 de setembro de 2025.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 9 de setembro de 2025.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 21, de 9 de setembro de 2025, que: "Dispõe sobre autorização para a permuta de bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

É com grata satisfação que encaminhamos para apreciação, deliberação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em destaque.

Pretende-se com este Projeto de Lei autorizar a permuta de imóveis entre o Município de Bom Jesus da Penha e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), conforme especificado nos artigos desta proposição, oriundo do ano 2024, quando das desapropriações para a construção do Contorno Viário.

O imóvel de propriedade da COPASA, situado na Rua Odilon Nogueira, Lote 15, com área total de 250,44 metros quadrados, estava inicialmente destinado a um processo de desapropriação para a construção do contorno viário. Após tratativas entre o Município e a COPASA, as partes entenderam que seria mais benéfico para ambos realizar a permuta de áreas.

Dessa forma, a permuta possibilita a otimização de recursos e evita eventuais conflitos relacionados à desapropriação.

Assim, aguardamos uma votação favorável ao presente projeto de lei, em seu formato original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, em virtude da importância da matéria nele tratada.

Respeitosamente.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Francielly Moraes Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE/MG

CNPJ: 21.417.142/0001-29

Praça Santa Rita, nº 244 - Sala 02 - Centro, CEP: 37.860-000

Nova Resende - Minas Gerais - Telefone (35)3562-1339

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Matrícula

6.798

Folha

01

CNM:058214.2.0006798-96
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, constituído do **LOTE 15**, contendo a área de **250,44m² (duzentos e cinquenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, sendo 15,46m de frente com a Rua Odilon Nogueira; 7,99m de fundo com a área remanescente; 24,61m do lado direito com a área remanescente; e 21,76m do lado esquerdo com a área 14. Avaliado por R\$1.137,00. **Proprietário: NEI ANDRÉ FREIRE**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do CPF nº 962.049.826-72, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha. Havido por desmembramento de área em 06 de junho de 2.011, conforme registro nº **AV-1-6.473, fls. 03 a 07, Livro 02**, desta Comarca. Protocolo 71.943. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 06 de junho de 2.011. O Oficial

AV-1-6798 - 14/11/2019 - Protocolo: 30378 - 15/10/2019

Procede-se a averbação de **qualificação**, junto do imóvel matriculado sob nº **M-6798**, Livro 02, desta Serventia, de propriedade de **NEI ANDRÉ FREIRE**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do CPF nº 962.049.826-72 e CI nº **MG-6.517.390**, filho de Jorge Andre de Araujo e Maria do Rosario Freire de Araujo, nascido aos 20.10.1.972, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 545, centro, na cidade de Bom Jesus da Penha, conforme cópia da Certidão de Nascimento - matrícula 0380000155 1972 1 00021 183 000643594, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Penha, cópia dos documentos e requerimento, arquivados nesta Serventia. Nº selo de consulta: **DCX03565**, código de segurança : 7542291264976648, Ato: 4134, Total: R\$ 23,32. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-2-6798 - 06/01/2020 - Protocolo: 30930 - 06/12/2019

Por Escritura Pública de Compra e Venda passada em 09 de outubro de 2.019, pelo Tabelião, Ivo de Paula Lima, do Cartório de Notas de Bom Jesus da Penha, no Livro nº 64, fls. 293, **NEI ANDRÉ FREIRE**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor e Prefeito Municipal, portador do CPF nº 962.049.826-72 e RG nº **MG-6.517.390 PC-MG**, nascido aos 20.10.1.972, filho de Jorge Andre de Araujo e Maria do Rosario Freire Araujo, residente e domiciliado na Avenida Goiania, nº 555, na cidade de Bom Jesus da Penha, vendeu a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA-MG**, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 525, 3º Andar, Bairro Santo Antonio, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0001-03, endereço eletrônico: **pre@copasa.com.br**, representada por seu Diretor-Presidente: Carlos Eduardo Tavares de Castro, brasileiro e por seu diretor de Operação Sul: Guilherme Frasson Neto, brasileiro, CI **MG-2.082.495 PC-MG** e CPF 447.555.386-53, endereço eletrônico: **guilherme.frasson@copasa.com**, com o mesmo endereço comercial acima citado, representados pelo procurador Flávio Florentino Bocoli, brasileiro, casado, engenheiro, Gerente do Distrito Regional São Sebastião do Paraíso- DTSS, CI **MG-2.716.668 SSP-MG** e CPF nº 313.945.586-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 30, Bairro Morada do Sol, São Sebastião do Paraíso-MG, endereço eletrônico:

Continua no verso

Matrícula

6798

Folha

1

Verso

VERSO

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

flavio.bocoli@copasa.com.br, conforme Procuração lavrada em 21.08.2019, no Livro 1680-P, fls. 150,151, do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte-MG, capazes, pelo valor de R\$50.000,00, sem condições e avaliação fiscal de R\$50.000,00, um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA ODILON NOGUEIRA**, constituído do **LOTE 15**, contendo a área de **250,44m²**(duzentos e cinquenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), confrontação e havida conforme matrícula nº **M-6798** e posterior **AV-1-6798**, Livro 02, desta Serventia. Consta na escritura que foi isento do ITBI e que neste imóvel será implantado a **Estação Elevatória de Esgoto**. Apresentaram para fins de registro: requerimento que fica arquivado nesta Serventia. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 39/2014, gerados com resultados negativos, com códigos: 09ab 6012 468b 9805 09dd c711 b3de 027f 6f59 b364, 3ef6 0591 da23 baad e9a6 9f80 86f2 6e21 f731 78ef. Nº selo de consulta: DHS23832, código de segurança : 5820502652205178. Ato: 4515, Total: R\$ 1.276,25. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-3-6798 - 03/06/2024 - Protocolo: 42019 - 29/05/2024

Nos termos do Mandado de Averbação (ID 10234612467) extraído do Processo de Desapropriação nº 5000551-23.2024.8.13.0451, Partes: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA (AUTOR) e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG (RÉ), assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Dr. Flavio Umberto Moura Schmidt aos 24.05.2024, procede-se a averbação da **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** sobre o imóvel registrado sob nº **R-2-6798**, Livro 02 neste SRI, em favor do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG-CNPJ** sob nº **18.187.815/0001-97**, constituído de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, denominado **LOTE 15**, contendo a área de **250,44m²**(duzentos e cinquenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), conforme documentação arquivada neste SRI. Nº selo de consulta: HUL71675, código de segurança: 1776545031245859. Ato: 4507, Total: R\$32,50. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

CERTIFICO e dou fé, que as cópias referentes as fls. 01 e verso da matrícula nº 6798, Livro 02, são reproduções autênticas da ficha a que se refere, extraídas nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. CERTIFICO mais, constar registrado sob nº R-2-6798, Livro 02 deste SRI, em nome da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA-MG**, um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA ODILON NOGUEIRA**, constituído do **LOTE 15**, contendo a área de 250,44m² (duzentos e cinquenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). CERTIFICO ainda, constar que neste imóvel será implantado a **Estação Elevatória de Esgoto** e averbação de **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** em favor do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG**, de acordo com **AV-3-6798**, Livro 2 deste SRI. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Resende, 06 de novembro de 2024.


Elaine Rátante de Lima
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: IHD52493, código de segurança : 0058416256287543. Ato: 8401, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 26,11, Recompe: R\$ 1,57, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78 ISS: R\$ 1,31, Total: R\$ 38,77. Ato: 8402, quantidade Ato: 2, Emolumentos: R\$ 91,38, Recompe: R\$ 5,48, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,56 ISS: R\$ 4,56, Total: R\$ 120,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 117,49, Valor Total do Recompe: R\$ 7,05, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,34, Valor Total do ISS: R\$ 5,87, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 159,75. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

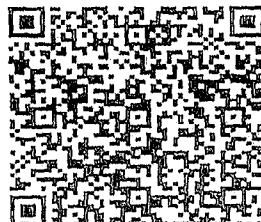
CARTÓRIO DE REGISTRO
de Imóveis de Nova Resende - MG
Rua Santa Rita, 244 - Sala 2 - Centro
Nova Resende - MG - CEP 37500-000
Fone: (35) 3462-1239 - Email: carl@tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Nova Resende - MG

SELO ELETRÔNICO: IHD52493
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0058 4162 5628 7543

Emol.: R\$ 27,66 - T.F.J.: R\$ 9,78 -
Valor final: R\$ 38,77 - ISS: R\$ 1,31



CARTÓRIO DE REGISTRO
de Imóveis de Nova Resende - MG
Rua Santa Rita, 244 - Sala 2 - Centro
Nova Resende - MG - CEP 37500-000
Fone: (35) 3462-1239 - Email: carl@tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Nova Resende - MG

SELO ELETRÔNICO: IHD52494
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7941.3431 6304 2333

Emol.: R\$ 48,43 - T.F.J.: R\$ 9,78 -
Valor final: R\$ 60,49 - ISS: R\$ 2,28



CARTÓRIO DE REGISTRO
de Imóveis de Nova Resende - MG
Rua Santa Rita, 244 - Sala 2 - Centro
Nova Resende - MG - CEP 37500-000
Fone: (35) 3462-1239 - Email: carl@tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Nova Resende - MG

SELO ELETRÔNICO: IHD52495
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8301.1089.1079 0578

Emol.: R\$ 48,43 - T.F.J.: R\$ 9,78 -
Valor final: R\$ 60,49 - ISS: R\$ 2,28



CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula

15010

Folha

1

CNM:058214.2.0015010-98

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

15010 - 26/09/2024 - Protocolo: 42775 - 18/09/2024

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA ODILON NOGUEIRA**, constituído do **LOTE 01**, contendo a área de **428,91²**(quatrocentos e vinte e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), Perímetro: 86,23m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste lote nas divisas da Rua Odilon Nogueira com a COPASA-MG-M-6.798 de coordenadas N 7.675.709,86m e E 342.607,58m; frente de 14,73m com azimute 14°55'18,94",confrontando com a Rua Odilon Nogueira (PT-19 ao PT-21), lado direito de 21,77m sendo 2,94m com azimute 91°14'25,49" e 18,83m com azimute 118°03'12,96", confrontando com o Lote 02, fundo de 25,67m com azimute 199°27'50,17", confrontando com a Lote 02, lado esquerdo de 24,08m com azimute de 321°49'22,55", confrontando com COPASA-MG-M-6.798 (PT-18 ao PT-19), encerrando a descrição do perímetro deste lote. **Inscrição Imobiliária: 00.04.129.16A1.0000. Proprietário: NEI ANDRE FREIRE**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 962.049.826-72 e CI nº M-6.517.390, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha-MG. Havido por desmembramentos de áreas em 14.07.2017 conforme matrícula nº M-10513 e em 26.09.2024 conforme AV 3-10513 e AV-4-10513, Livro 02 neste SRI.Nº selo de consulta: IBX14101, código de segurança : 6737695958784305. Ato: 4401. Total: R\$ 86,20.O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-1-15010 - 18/10/2024 - Protocolo: 42982 - 11/10/2024

Por Escritura Pública de Doação de Imóvel Declarado de Utilidade Pública, passada aos 11 de outubro de 2024 pelo Tabelião Ivo de Paula Lima, do Cartório de Notas de Bom Jesus da Penha, no Livro nº 69, fls. 045, tendo de um lado como **OUTORGANTE DOADOR: NEI ANDRÉ FREIRE**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, retro qualificado e de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG**, CNPJ nº 18.187.815/0001-97, no ato representado pelo Prefeito Municipal **NEI ANDRÉ FREIRE**, solteiro, retro qualificado e pelo Vice-prefeito **Miquéias Júnior Alves Madeira**, casado, servidor público, CPF 111.478.846-50, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha, avaliado pela SEFMG por R\$50.088,00, com as condições da escritura, um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA ODILON NOGUEIRA**, constituído do **LOTE 01**, contendo a área de **428,91m²** (quatrocentos e vinte e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), confrontação, Inscrição Imobiliária e havida conforme matrícula nº M-15010, Livro 02 neste SRI, podendo ser utilizado em benefício da comunidade local e para o desenvolvimento de ações sociais e administrativas. Constando na escritura Isenção do ITCD- nº de identificação da Certidão/Pagamento desoneração do ITCD 240030009518751-1. Apresentou para fins

Continua no verso

Matrícula

15010

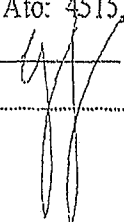
Folha

1

VERSO

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

registro: requerimento que fica arquivado neste SRI. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 39/2014, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: IBX17405, código de segurança: 8595412575738401. Ato: 4135, Total: R\$34,26. Ato: 4515, Total: R\$1.815,43. O referido é verdade e dou fê. A Oficiala Substituta



LIVRO 02, são reproduções autênticas da ficha a que se refere, extraídas nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Resende, 18 de outubro de 2024.

Luciaelena Maia Galvão
Oficiala Substituta

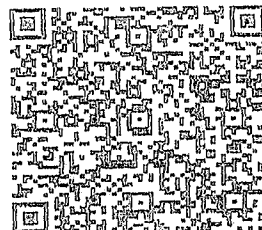
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: IBX17405, código de segurança : 8595412575738401. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recompe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78 ISS: R\$ 1,31. Total: R\$ 38,77. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor Total do Recompe: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor Total do ISS: R\$ 1,31. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 38,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Nova Resende - MG

SELO ELETRÔNICO, IBX17405
CÓDIGO DE SEGURANÇA 8595 4125 7573 8401

Emol. R\$ 26,11 - T.F.J. R\$ 9,78 -
Valor final: R\$ 38,77 - ISS: R\$ 1,31



21.417.142/0001-29
SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
NOVA RESENDE
TEL. / FAX (35) 3562-1889
PRAÇA SANTA RITA, 244 - SALA 02
CENTRO - CEP 37660-000
NOVA RESENDE - MG

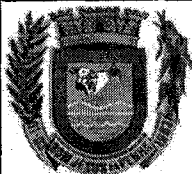
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município nomeada através da **Portaria N.º 405, DE 21 DE JULHO DE 2025**, apresentam o presente laudo de avaliação do bem imóvel abaixo descrito para fins de desapropriação pelo município de Bom Jesus da Penha:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVAL
Imóvel: Lote 01 Matrícula: 15010 Proprietário: Município de Bom Jesus da Penha-MG Município: Bom Jesus da Penha-MG Comarca: Nova Resende/MG Estado(UF): Minas Gerais Área (m²): 428,91m²	Um lote de terreno urbano, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na Rua Odilon Nogueira, constituído do lote 01, contendo a área de 428,91m² (quatrocentos e vinte e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), confrontação, Inscrição Imobiliária e havida conforme matrícula nºM-15010, Livro 02 do SRI. Podendo ser utilizado em benefício de comunidade local e para o desenvolvimento de ações sociais e administrativas.	R\$50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais).
Imóvel: Lote 15 Matrícula: 6.798 Proprietário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Município: Bom Jesus da Penha-MG Comarca: Nova Resende/MG Estado(UF): Minas Gerais Área (m²): 250,44 m²	Um lote de terreno urbano, situado no município de Bom Jesus da Penha, no lugar denominado Lote 15, contendo a área de 250,44m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo 15,46m de frente com a Rua Odilon Nogueira, 7,99m de fundo com a área remanescente, 24,61m do lado direito com a área remanescente e 21,76m do lado esquerdo com a área 14.	R\$50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha, 25 de Agosto de 2025.



BRENO TORRES PINATI
Presidente da Comissão

Mauro Marcelo Correa
MAURO MARCELO CORREA

Membro da Comissão

Ademir Reis da Silva

ADEMIR REIS DA SILVA

Membro da Comissão